



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua 27 de Janeiro, nº 422 Jaguarão RS
E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: 0800 000 2042

DECRETO N° 127, de 12 de junho de 2026.

**REGULA OS ATENDIMENTOS
DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO, a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde no dia 19 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de participação de todos os servidores da rede municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá atendimento nas repartições públicas referentes à Saúde Municipal, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), na data do evento;

Art. 2º. Na referida data, os atendimentos em saúde estarão sendo realizados no Pronto Socorro da Santa Casa de Caridade de Jaguarão;

Art. 3º. Ficam convocados todos os servidores da rede municipal de Saúde para a 13ª Conferência Municipal de Saúde que será realizada na Biblioteca Pública Municipal, dia 19/6/2026, a partir das 8h.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão/RS, em 12 de junho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal de Jaguarão

Registre-se
e
Publique-se